

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Francielli Aparecida Estaffe da Silva		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, ministrado no polo de Araçatuba, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Anderson Luiz Bezerra da Silveira		
PROCESSO Nº: 23001.000496/2023-10		
PARECER CNE/CES Nº: 773/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2023

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de convalidação dos estudos realizados por Francielli Aparecida Estaffe da Silva, protocolado no sistema SEI sob o nº 23001.000496/2023-10, em 23 de junho de 2023. Segue transcrição, *ipsis litteris*, da solicitação da interessada:

[...]

Olá, boa tarde. No dia 19/09 às 14h estive em reunião com o conselheiro Anderson Luiz Bezerra da Silveira, que está responsável pelo processo 23001.000496/2023-10, nesta reunião foi pedido para relatar em detalhes o meu pedido.

No ano de 2019 procurei a faculdade Unip para fazer minha inscrição no curso de graduação de Pedagogia, no ato da matrícula me informaram que todos os documentos só precisavam ser entregues até o final do curso (4 anos), pois avisei que ainda não tinha concluído o encceja, programa para finalizar o ensino médio. Parei os estudos no período que minha mãe esteve doente, do qual suas idas e vindas do hospital eram constantes, ela veio a falecer em 2013. Concluí o ensino médio pelo Encceja no ano de 2020, fiz a prova e tive notas boas. Durante o período de estudos na Unip eu fiz todas as matérias e paguei todas as mensalidades, e agora no final do curso, no último semestre me barraram de concluir pois precisava da convalidação de datas da conclusão do ensino médio para ter a graduação da faculdade, por isso meu desespero para ter o quanto antes essa convalidação que a faculdade me avisou no último momento. Peço encarecidamente que o meu caso seja relatado na próxima reunião, a fim de conseguir terminar minha colação de grau e recuperar meu emprego, pois eles só estavam esperando eu me formar para efetivarem na empresa.

Desde já agradeço a todos os envolvidos para que isso aconteça.

Considerações do Relator

O recurso, acompanhado dos documentos comprobatórios anexados ao processo, evidencia o pedido de convalidação do curso superior de Pedagogia, licenciatura, cursado por Francielli Aparecida Estaffe da Silva, na Universidade Paulista (Unip). No caso em comento, a Instituição de Educação Superior (IES), de acordo com a requerente, aceitou sua matrícula no ano de 2019, mesmo sem a conclusão do Ensino Médio, e informou que todos os documentos

precisariam ser entregues até o final do curso. A conclusão do Ensino Médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) se deu em 2020, e consequentemente, data posterior ao ingresso no Ensino Superior.

No entanto, apesar de a Universidade Paulista (Unip) aceitar os documentos no ato da matrícula da requerente, posteriormente, ela detectou que a conclusão do Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo ocorreu após o seu ingresso no Ensino Superior.

Portanto, diante do exposto, apresento o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Francielli Aparecida Estaffe da Silva, no curso superior de Pedagogia, licenciatura, no período de 2019 a 2023, na modalidade a distância, ministrado no polo de Araçatuba, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2023.

Conselheiro Anderson Luiz Bezerra da Silveira – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente